

## DESPACHO N.º 7/2022 – P6

### MUDANÇA DE REGIME DE FREQUÊNCIA (Diurno e Pós-Laboral)\*

#### Para o ano letivo 2022/2023

<b>1. CURSOS A QUE SE APLICA A ALTERAÇÃO DE REGIME</b>	
▪ Animação Socioeducativa / Animação Socioeducativa-PL	
▪ Comunicação Organizacional / Comunicação Organizacional-PL	
▪ Turismo / Turismo-PL	

<b>2. VAGAS</b>	
▪ Animação Socioeducativa	2
▪ Animação Socioeducativa - PL	2
▪ Comunicação Organizacional	2
▪ Comunicação Organizacional - PL	2
▪ Turismo	2
▪ Turismo - PL	2

<b>3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO</b>	
Artigo 8.º Regulamento de Mudança de Regime de Frequência (Despacho nº 3739/2013, de 8 de março) <b>CrITÉrios de seriação</b>	
1 — Se o número de candidaturas for inferior ao número de vagas possíveis de serem ocupadas em cada ano/curso, não será necessária a aplicação dos critérios de seriação e das regras definidas nos números seguintes, sendo deferidos todos os pedidos desde que se verifique o disposto no n.º 2 do artigo 7.º, e estejam reunidas as condições de candidatura.	
2 — As vagas disponíveis são ocupadas por ordem decrescente da lista ordenada resultante da seriação dos candidatos, feita através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:	
a) maior nota de candidatura ao curso; b) maior média das unidades curriculares realizadas.	
3 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas num determinado curso, o desempate faz -se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:	
a) maior número de ECTS realizados; b) candidato mais velho.	


<b>4. JÚRI</b>	
Presidente	Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes
Vogais	António Guilherme da Cruz Duarte Leal Eugénia Cristina Peixoto Godinho Lima Devile

<b>5. PRAZOS</b>	
Candidaturas	<b>1 a 29 de agosto de 2022</b> (na plataforma Inforestudante) – em requerimento próprio.
Divulgação da Lista Seriada	até 08 de setembro de 2022
Reclamações	até dia 15 de setembro de 2022
Divulgação de Lista Definitiva	dia 16 de setembro de 2022
Inscrições	Após a homologação das listas seriadas definitivas, os candidatos colocados serão notificados, através do Inforestudante, para regularizarem a sua inscrição junto do Serviço de Gestão Académica.

\* Os alunos do 1.º ano só podem apresentar pedido de mudança de regime noturno para o diurno e vice-versa, se tiverem frequentado o curso/regime em que se encontram antes do pedido, no ano letivo anterior.

ESEC, 21 de junho de 2022

A Vice-Presidente da ESEC



(Sofia Silva)